

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 003/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 10/12/2025 a 24/12/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

**REGRAS PARA UTILIZAÇÃO DAS
DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA NO MÊS DE
DEZEMBRO.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO/RS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto na legislação vigente, e

CONSIDERANDO a necessidade de: otimizar a organização e
a execução dos trabalhos legislativos de encerramento do exercício;

CONSIDERANDO o aumento da demanda de reuniões e
atividades internas das Comissões e da Administração durante o período de dezembro;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **suspensa** a concessão de uso ou empréstimo do
Plenário Vereadora Marlei Villes e/ou das **Salas de Reuniões** para quaisquer entidades,
associações ou indivíduos externos ao Poder Legislativo no período compreendido entre **01
de dezembro e 31 de dezembro** do ano corrente e vindouros.

Parágrafo Único - Esta suspensão tem caráter excepcional e
temporário, visando garantir a **prioridade** na realização de sessões ordinárias, extraordinárias,
audiências públicas e demais trabalhos internos inerentes à função legislativa de encerramento
do ano.

Art. 2º - Os pedidos de utilização protocolados para o período
mencionado no Art. 1º serão **indeferidos**. Aqueles já aprovados antes da publicação desta
Resolução da Mesa deverão ser **reagendados** ou **cancelados**, devendo a Secretaria comunicar
os interessados com a máxima urgência.

Art. 3º - As sessões, reuniões e atividades das Comissões
Permanentes da Câmara terão **prioridade absoluta** na utilização do Plenário e das salas de
reunião durante o período estabelecido.

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

"Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande"



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



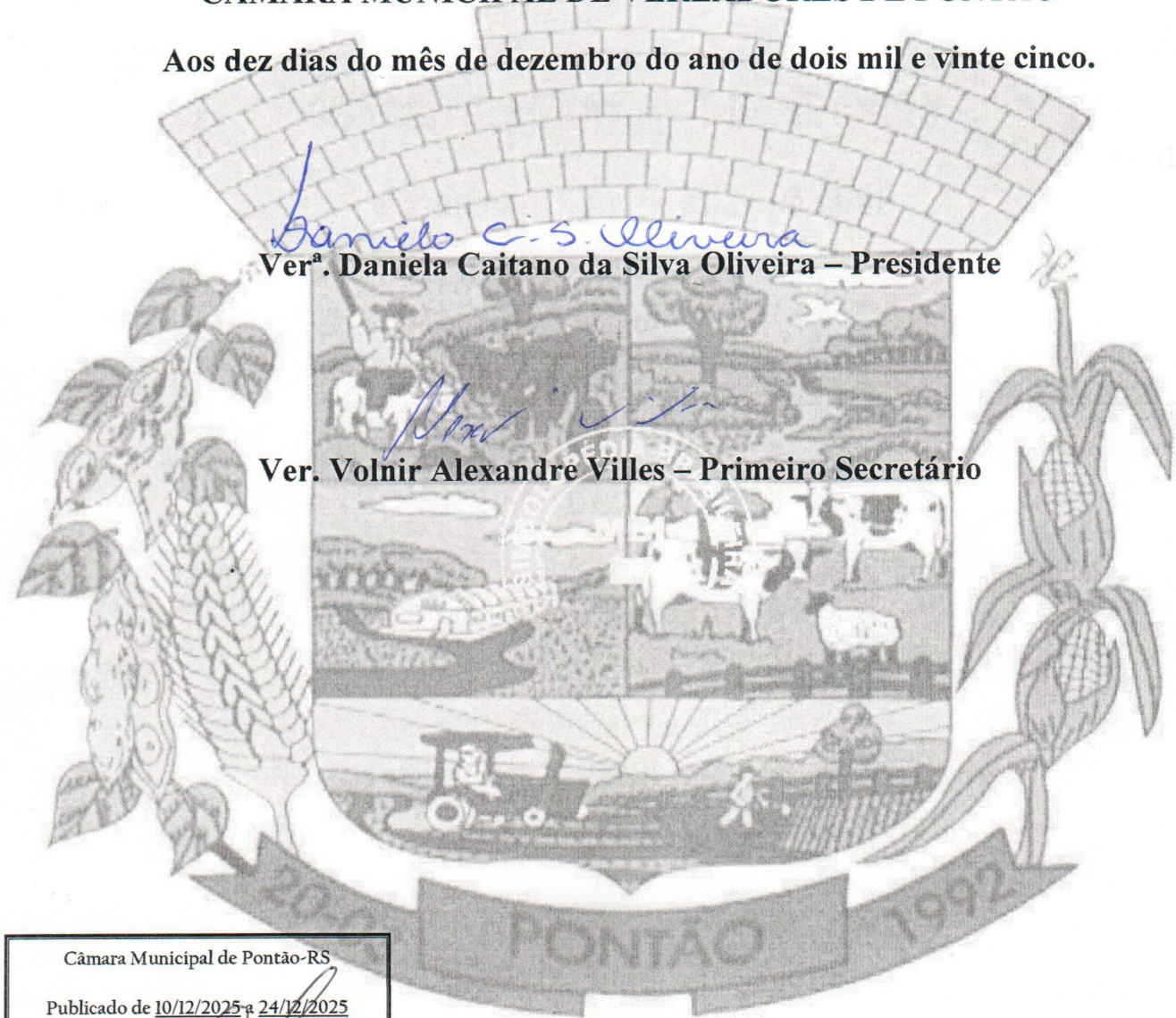
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTÃO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco.

Daniela C. S. Oliveira
Verª. Daniela Caitano da Silva Oliveira – Presidente

Volnir Alexandre Villes
Ver. Volnir Alexandre Villes – Primeiro Secretário



Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 10/12/2025 a 24/12/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

Av. Julio de Mailhos, nº 1201 - Cep: 99.190-000 Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

"Pontão, o Ponto Grande do Rio Grande"